

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 158
21/08/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro
(Em Exercício)

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 65 (SESSENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: correção na folha de autoridades, o nome do Pró-Reitor de Graduação em exercício

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS COLUNI 25 2023	DTS MPT 9 2023	DTS MPT 13 2023
DTS ESE 35 2023	DTS MPT 10 2023	DTS PPGS 10 2023
DTS FFE ISNF 7 2023	DTS MPT 11 2023	DTS TDT 8 2023
DTS MGM 58 2023	DTS MPT 12 2023	DTS VEN VEI 9 2023
DTS MMI 10 2023		

SEÇÃO II

19

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO GFI 1 2023 (PARECER RECURSAL)
EDITAL DE SELEÇÃO PGTA 1 2023 (PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL - 2024)

SEÇÃO III

37

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

IN PROAES 11 2023	RESOLUÇÃO CUV 220 2023
-------------------	------------------------

SEÇÃO IV

42

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF E ADECCO RECURSOS HUMANOS S/A - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.150676/2023-59)
EIC UFF E BERARDINI, COVRE & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.151327/2023-54)
EIC UFF E CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPEUTICO DIVA MARINA GOULART - APOE - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.151342/2023-01)
EIC UFF E FACULDADES CATÓLICAS - PUC RIO - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.151147/2023-72)
EIC UFF E FIOCRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - BIO MANGUINHOS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022 (PROCESSO Nº 23069.159709/2022-45)
EIC UFF E FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, DO JOVEM E DO IDOSO - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.150615/2023-91)
EIC UFF E GUPE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.150403/2023-12)
EIC UFF E INFRAPAR SUSTENTABILIDADE, EDUCAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.150168 2023-71)
EIC UFF E JAVA POINT CONSULTORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.150408-2023-37)
EIC UFF E LUVENTURA ARQUITETURA E DESIGN LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.151259/2023-23)
EIC UFF E MAXIMIZE CONTABILIDADE LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.150989/2023-15)
EIC UFF E MED RADIOLOGISTAS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.150136/2023-75)
EIC UFF E NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.150586/2023-68)
EIC UFF E PIETÁ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.150621/2023-49)
EIC UFF E SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S/A - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.151338/2023-34)

PORTARIAS

PORTARIA 1.492 2023

PORTARIA 1.493 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 62 2023

RDD DAP CCPP 64 2023

RDD DAP GEPE RET 336 2023

RDD DAP CCPP 63 2023

RDD DAP GEPE RET 335 2023

RDD DAP GEPE RET 337 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 25, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Designar composição da Comissão de Estágio desta unidade.

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar o professor **THIAGO OLIVEIRA LIMA MATIOLLI** como presidente da Comissão de Estágio, no período entre fevereiro e junho de 2023.

II - Designar a professora **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA GAMA** como presidente da Comissão de Estágio, no período entre julho e dezembro de 2023.

III - Designar os(as) professores(as) **ALESSANDRA GUIMARÃES RODRIGUES, GREICE DUARTE DE BRITO SILVA, LEONARDO CORRÊA BOMFIM, MARCELA DOS REIS VIEIRA e THIAGO OLIVEIRA LIMA MATIOLLI** para integrarem a Comissão de Estágio desta Unidade no ano letivo de 2023.

IV - Designar o professor **FÁBIO VINÍCIUS DOS SANTOS** para integrar a Comissão de Estágio desta Unidade, no período entre agosto e dezembro de 2023.

V - Esta designação não compreende função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 35, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Designa a Comissão Local de Acompanhamento visando o planejamento anual de trabalho de campo e visita técnica.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores FERNANDO DE ARAUJO PENNA – SIAPE 1569754, DIEGO CARLOS PEREIRA - SIAPE 1058164, MARIANA LIMA VILELA - SIAPE 1329628, REGINALDO SCHEUERMANN COSTA - SIAPE 3010517; e o assistente em administração VITOR LIMA MENEZES – SIAPE 1532510, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Local de Acompanhamento, visando o planejamento anual de trabalho de campo e visita técnica.

II. Essas designações não correspondem a funções remuneradas ou gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FFE/ISNF/UFF Nº 7, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Bancas dos processos seletivos do programa de monitoria de 2023, do Departamento de Formação Específica/ISNF.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** os professores listados abaixo, para comporem as Bancas dos processos seletivos do programa de monitoria de 2023, do Curso de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Projeto FFEA0001: Banca: Angela Maria do Couto Martins – SIAPE:2649260, Camila Heitor Campos – SIAPE: 1258025 e Renato da Silva Fraga – SIAPE:1770558

Projeto FFEA0002: Banca: Alessandra Areas e Souza – SIAPE: 1671763, Cássia Monica de Oliveira Costa Rocha – SIAPE: 1581740 e Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo – SIAPE: 1568513

Projeto FFEA0003: Banca: Adriana Dibo da Cruz – SIAPE: 1765604; Angela Scarparo Caldo Teixeira – SIAPE: 1714732 e Roberta Barcelos Pereira de Souza – SIAPE: 1768757

Projeto FFEA0004: Banca: José Eduardo Vasconcelos Amarante – SIAPE: 2203315, Flavio Warol Klen Santana – SIAPE: 1389845 e Walter Luis Soares Fialho – SIAPE: 1156882

Projeto FFEA0005: Banca: Andrea Videira Assaf – SIAPE: 2090754, Flavia Maia Siveira – SIAPE: 1595096 e Penha Faria da Cunha – SIAPE: 3305421

Projeto FFEA0006: Banca: Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo – SIAPE: 1568513, Isis Andrea Venturini Pola Poiate – SIAPE: 1767760 e Camila Silva de Amorim – SIAPE: 3252586

Projeto FFEA0008: Banca: Marcelo Gomes da Silva – SIAPE: 1765663, Luis Eduardo Carneiro Campos – SIAPE: 2649288 e Claudio Pinheiro Fernandes – SIAPE: 1581228

Projeto FFEA0010: Banca: Juliana Tristão Werneck – SIAPE: 1257990, Maria Carolina de Lima Jacy Monteiro Barki – SIAPE: 1318959 e Karla Bianca Fernandes da Costa Fontes – SIAPE: 2616827

Projeto FFEA0011: Banca: Glaucio Serra Guimarães – SIAPE: 1758172, Flavia Viegas de Andrade Trinas – SIAPE: 1693186 e Julio Orrico de Aragão Pedra e Cal Neto – SIAPE: 1674207

Projeto FFEA0012: Banca: Angela Scarparo Caldo Teixeira – SIAPE: 1714732, Flavio Warol Klen Santana – SIAPE: 1389845 e Isis Andrea Venturini Pola Poiate – SIAPE: 1767760

Projeto FFEA0014: Banca: Wantuil Rodrigues Araujo Filho – SIAPE: 1580628, Livia Azeredo Alves Antunes – SIAPE: 1710790 e Cinthya Cristina Gomes Vargas – SIAPE: 2190198

Projeto FFEA0015: Banca: Eduardo Tavares Coutinho – SIAPE: 1774725, Rogério Fulgêncio Pinheiro – SIAPE: 1329645 e José Eduardo Vasconcelos Amarante – SIAPE: 2203315.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VOLPE DE ABREU
Chefe do Departamento de Formação Específica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 58, DE 03 AGOSTO DE 2023

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do (a) aluno (a) **GEÓRGIA FAGUNDES MARINHO DA SILVA**, MATRÍCULA 320016001, tema: “Influência da postectomia na prevenção das infecções sexualmente transmissíveis: uma revisão narrativa”. A aluna foi orientada pelo Professor Rodrigo Barros de Castro (MCG) – SIAPE 1369791.

DOCENTE	SIAPE
1 – HELENO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA (MCG)	3483401
2 – LUIZ ALBÉRICO ARAÚJO MONTENEGRO (MPS)	3954474
3 – ANGELO MAURILIO FOSSE JUNIOR (MCG)	4372240

II – Designar como Presidente da Banca (a) o docente Angelo Maurilio Fosse Junior.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina
da Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 10, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Designação de docentes para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Pediatria do Departamento Materno Infantil da Faculdade de Medicina.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar os professores; Professora Adriana Rocha Brito – SIAPE 2517417 (Presidente); André Ricardo Araújo da Silva – 1569285; Alexandre Ribeiro Fernandes – SIAPE 1549188, na qualidade de titulares, e Adauto Dutra Moraes Barbosa – SIAPE 311516, na qualidade de suplente, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para 2 (duas) vagas de professor Auxiliar, 40 horas, da área de Pediatria,

II – Não oferece função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA

Chefe do MMI

Siape 311012

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 9, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Designa os professores do Departamento de Patologia responsáveis por disciplinas para o segundo semestre de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os Professores Responsáveis por disciplina do Departamento de Patologia para o segundo semestre de 2023, conforme relação abaixo:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
MPT00063	BIOQUÍMICA CLÍNICA I	PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
MPT00077	BIOQUÍMICA CLÍNICA II	LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER
MPT00067	EXAMES CITOLÓGICOS I	ISABELA RESENDE PEREIRA
MPT00076	HEMATOLOGIA CLÍNICA E EXAMES CITOLÓGICOS	ISABELA RESENDE PEREIRA
MPT00064	HEMATOLOGIA CLÍNICA I	GUILHERME WATARU GOMES
MPT00065	IMUNOLOGIA CLÍNICA I	ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA
MPT00055	MEDICINA LEGAL	NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED
MPT00066	MICROBIOLOGIA CLÍNICA I	CLÁUDIA REZENDE V. DE MENDONÇA SOUZA
MPT00078	MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA CLÍNICA	YARA LEITE ADAMI RODRIGUES
MPT00074	ODONTOLOGIA LEGAL	JORGE WILSON ANCHIETA ARAÚJO
MPT00068	PARASITOLOGIA CLÍNICA I	ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR
MPT00080	PATOLOGIA BUCAL	SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO
MPT00081	PATOLOGIA GERAL	ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES ANA LUISA FIGUEIRA GOUVÊA
MPT00047	PATOLOGIA GERAL I	ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA

MPT00056	PATOLOGIA GERAL II	DANIELLE CASTEX CONDE KARIN SOARES GONÇALVES DA CUNHA
MPT00058	PATOLOGIA GERAL III	RAFAEL BRAGA PETITO DANIELLE CASTEX CONDE
MPT00072	PATOLOGIA GERAL IV	NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA RAFAEL BRAGA PETITO
MPT00086	PATOLOGIA GERAL V	ANA CAROLINE SIQUARA DE SOUSA LUCIANA PANTALEÃO
MPT00071	TOXICOLOGIA CLÍNICA I	ENRICO MENDES SAGGIORO
MPT00089	PATOLOGIA MOLECULAR	NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA JOÃO PAULO LIMA DAHER
MPT00088	PRÁTICAS ESPECIALIZADAS EM ANÁLISES CLÍNICAS I	THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Designa os professores do Departamento de Patologia responsáveis por disciplinas para o segundo semestre de 2023.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar as Professoras do Departamento de Patologia (MPT), **THALIA MEDEIROS TITO AVELAR** (SIAPE **3259722**) e **RAIANE CARDOSO CHAMON** (SIAPE **1956377**), responsáveis do **MPT** pelo módulo de **PATOLOGIA CLÍNICA**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00307** - Trabalho de Campo Supervisionado IV B (**TCS IV B**), durante o segundo semestre letivo de 2023.

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 11, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Designa os professores do Departamento de Patologia responsáveis por disciplinas para o segundo semestre de 2023.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar as Professoras do Departamento de Patologia (MPT), **GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA (SIAPE 308503)**, **ANA CAROLINA GONÇALVES BRITO (SIAPE 1140863)** e **ANA LUÍZA MIGUEZ RODRIGUES (SIAPE 2442751)**, responsáveis do **MPT** pelo módulo de **ANATOMIA PATOLÓGICA**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00307 - Trabalho de Campo Supervisionado IV B (TCS IV B)**, durante o segundo semestre letivo de 2023.

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 12, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Designa os professores do Departamento de Patologia responsáveis por disciplinas para o segundo semestre de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os Professores do Departamento de Patologia (MPT), Professora **CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA** (SIAPE **1363604**) e Professora **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER** (SIAPE **1709847**), responsáveis do **MPT** pelo módulo de **MEDICINA LABORATORIAL**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00297** - Medicina Integral da Criança e do Adolescente (**MICA V**), durante o segundo semestre letivo de 2023.

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº13, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Designa os professores do Departamento de Patologia responsáveis por disciplinas para o segundo semestre de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I – Designar as Professoras do Departamento de Patologia (MPT), **CONSUELO LOZOYA LOPEZ** (SIAPE 311637) e **FABIANA RESENDE RODRIGUES** (SIAPE 1475496), responsáveis do **MPT** pelo módulo de **PATOLOGIA GERAL**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00371** - Medicina Integral da Criança e do Adolescente (**MICA V**), durante o segundo semestre letivo de 2023.

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 10, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Designação dos membros da Comissão de Bolsas do PPGS para o ano de 2023.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar os docentes Cristiano Fonseca Monteiro (PRESIDENTE), SIAPE 1553028, Carolina Zuccarelli Soares, SIAPE 1257949 e Juliana Vinuto Lima (SUPLENTE), SIAPE 1077170, e, ainda, as discentes Marina Lima Rocha Pereira, matrícula D056.121.004 e Maria Carolina Barcellos Ferreira (SUPLENTE), matrícula D056.123.003, para constituírem a Comissão de Bolsas 2023 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT/UFF Nº 8, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Designar Comissão Departamental para estabelecer perfil dos candidatos e demais especificidades para realização de Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar Comissão Departamental constituída pelos professores LILIANE ITEN CHAVES, matrícula SIAPE nº 1314781, ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, e ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO, matrícula SIAPE nº 0308265, para, sob a presidência da primeira, estabelecer o perfil desejado para os candidatos e as demais especificidades referentes ao Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior visando o provimento do código de vaga recebido por meio da Resolução CEPEX/UFF nº 2.163/2023;

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEN/VEI/UFF Nº 9, DE 11 DE JULHO DE 2023

Indicação de Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

O VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os Professores **ANDREI BONAMIGO**, matrícula SIAPE n.º 3091728, **TIAGO ARAÚJO NEVES**, matrícula SIAPE n.º 1768011, **ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO**, matrícula SIAPE n.º 1518194, **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1768785, e **HENRIQUE MARTINS ROCHA**, SIAPE n.º 3797812 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração e manutenção do Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor no dia 04/08/23, substituindo a DTS PPGEP-EEIMVR/UFF n.º 3, de 13/07/22, e terá validade de 01 (um) ano.

WELINGTON KIFFER DE FREITAS

Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR
Universidade Federal Fluminense – UFF

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO GFI/UFF Nº 1, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Resolve:

I – Comunicar que: considerando o parecer emitido pela Comissão Recursal constituída pelos Profs. Caio Henrique Lewenkopf (Mat. SIAPE nº 1768126), Jesús Lubián (Mat. SIAPE nº 2318554) e Lucas Mauricio Sigaud (Mat. SIAPE nº 2115618), os três recursos interpostos, a saber:

Recurso 1: interposto pelos Profs. Roberto Meigikos dos Anjos, Maria Emília Xavier Guimarães Lopes, Lucia da Cruz de Almeida, Isa Costa, Gildo Cavalcanti, e pelo candidato Marcelo Costa Muniz; Recurso 2: interposto pelo candidato Marcelo Costa Muniz; Recurso 3: interposto pelo candidato Pablo Leite Bernardo; Referentes ao Concurso para Professor Adjunto A da área de conhecimento Física Experimental, regime DE, Edital de Abertura nº 50/2023 foram considerados **improcedentes** por **não** ter havido prejuízo a qualquer candidato e pelo concurso ter sido realizado de forma idônea. Os três recursos foram **indeferidos** pela plenária em Reunião Extraordinária Departamental realizada no dia 08/08/2023 com a seguinte votação: Recurso 1: 13 votos pelo indeferimento, 1 voto pelo deferimento e 5 abstenções; Recurso 2: 13 votos pelo indeferimento, 1 voto pelo deferimento e 6 abstenções, Recurso 3: 13 votos pelo indeferimento, 1 voto pelo deferimento e 7 abstenções.

MARCO MORICONI
Chefe do Departamento de Física
Mat. SIAPE 1496930
#####

EDITAL PGTA Nº 1/2023

Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental 2024

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental (PGTA) tornam público que no período de 25 de agosto a 25 de setembro de 2023, estarão abertas as inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, nível Mestrado Acadêmico, de formação Interdisciplinar, conforme normas previstas neste Edital.

1. NÚMERO DE VAGAS E FORMAÇÃO

1.1 Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 12 (doze) vagas para ampla concorrência e 04 (quatro) vagas para candidatos autodeclarados negros. Será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas para cotistas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Caso as vagas não sejam preenchidas por cotistas, serão destinadas aos candidatos inscritos para ampla concorrência.

1.2 O Curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior. O candidato em fase de conclusão de curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, caso aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou a declaração de conclusão de curso de graduação plena.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada através do e-mail selecaopgta2023@gmail.com, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no item 3. Serão consideradas apenas as inscrições enviadas a partir das 00h:00min do dia 25 de agosto de 2023 até as 23h:59min do dia 25 de setembro de 2023.

2.1.1 O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a) e, nem ao acesso à internet e equipamento de informática para apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

a. A confirmação da inscrição somente se dará aos candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 3, e será divulgada na data prevista no calendário constante no item 6 deste Edital.

Obs. A ficha de inscrição está disponível no site do PGTA (ANEXO I), no endereço eletrônico: <http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/> (enviar em arquivo único - formato PDF).

b. Contatos

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental

e-mail: selecaoPgta2023@gmail.com

Obs. Somente esse e-mail será utilizado para todas as etapas do processo seletivo.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a. Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, conforme ANEXO I (disponível no endereço eletrônico: <http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/>):

3.1.1. Da opção por cotas para candidatos autodeclarados negros:

No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deverá assinalar uma das opções abaixo:

() Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGTA/UFF destinada aos Candidatos(as) negros(as), declarando-me negro(a).

() Não concorrerei às vagas para cotistas.

OBS: O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato compreende também a colocação da fotografia 3x4 (atual) digitalizada na área destinada.

b. Cópia digitalizada (pdf) da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, ou do Passaporte, para candidatos estrangeiros.

c. Cópia digitalizada (pdf) do diploma do Curso de Graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso) emitido por órgão oficial da Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. O candidato em fase de conclusão de curso de graduação deverá apresentar uma declaração com previsão de conclusão do curso emitido pelo órgão oficial da Instituição de Ensino Superior.

d. Cópia digitalizada (pdf) do Histórico Escolar. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o histórico escolar devidamente autenticado pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

e. Cópia digitalizada (pdf) do Recibo de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

f. acessar o site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp UG: 153056 Gestão: 15227

Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais N.º de referência: 0250158181

Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco CPF: do candidato Nome: nome do candidato

Valor principal: R\$ 60,00 Valor total: R\$ 60,00

g. Depois de preenchidos todos os campos, Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no banco.

h. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PGTA.

i. Todos os documentos solicitados na inscrição deverão ser enviados para o e-mail: selecaopgta2023@gmail.com, em arquivo único (pdf).

j. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção poderão fazê-lo no período de 25/08/2023 a 05/09/2023. A cópia do comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o email selecaopgta2023@gmail.com, assim como o requerimento de isenção (Anexo IV). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós- Graduação (<http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/>) no dia 11/09/2023. Desta forma, os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento até o finaldo período de inscrições.

4. SELEÇÃO

Os candidatos que preencherem os requisitos exigidos em relação à documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de 4 (quatro) etapas.

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1º ETAPA - Avaliação de conhecimentos da língua inglesa P1 (prova escrita)	Classificatório	20%
2º ETAPA - Avaliação de conhecimentos gerais P2 (prova escrita)	Eliminatório e classificatório	30%

3º ETAPA – Apresentação de pré-projeto de Pesquisa P3 (Entrega por e-mail e Apresentação do Pré-Projeto pela Plataforma Google Meet)	Eliminatório e classificatório	40%
4º ETAPA – Avaliação do Currículo Lattes P4 (Entrega por e-mail)	Classificatório	10%

4.1 ETAPA 1: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DA LÍNGUA INGLESA (prova escrita de caráter eliminatório e classificatório)

- a. A prova de conhecimentos da língua inglesa (P1) envolverá a interpretação de textos técnico-científicos em inglês, sobre os quais serão formuladas 2 (duas) questões discursivas. A prova terá 1 (uma) hora e 30 min de duração. A prova de língua inglesa valerá 10 pontos no total.
- b. Será permitido o uso de dicionário inglês-português em formato impresso.

4.2 : ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS (prova escrita de caráter eliminatório e classificatório)

- a. A prova de conhecimentos gerais (P2), terá duração de 3 horas e será composta por 7 (sete) questões, sendo 4 (quatro) objetivas (valor de 1,0 ponto cada) e 3 (três) discursivas (valor de 2,0 pontos cada). A prova de conhecimentos gerais valerá 10 pontos no total e será elaborada a partir do seguinte conteúdo programático:
 - a.1 **Poluição ambiental.** Poluição atmosférica: Efeito estufa e chuva ácida, Destruição da camada de ozônio. Poluição das águas: Tratamento de esgotos, Ciclo de microplásticos. Poluição por fertilizantes e agrotóxicos. Poluição por resíduos sólidos.
 - a.2 **Tecnologias para aproveitamento de resíduos.** Aproveitamento energético de resíduos. Produção de etanol de 2ª geração. Digestão anaeróbica de resíduos. Pirólise de resíduos.
 - a.3 **Sustentabilidade.** Matriz energética mundial e desenvolvimento sustentável. Mudanças climáticas e perspectivas no Brasil. Perspectivas para o desenvolvimento sustentável brasileiro. Direito ambiental brasileiro: princípios e limites de implantação.
- b. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos na prova de conhecimentos gerais (P2).

c. Somente participarão da ETAPA 3 candidatos considerados aptos na ETAPA 2 do processo de seleção deste Edital e que tiverem média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis) obtida através das notas das Etapas 1 e 2 divididas por 2.

Literatura sugerida:

MANO, Eloisa Biasotto; PACHECO, Élen B. A. V.; BONELLI, Cláudia M. C. Meio ambiente, poluição e reciclagem. 2. ed. São Paulo: E.Blucher, 2010.

MATOS, Antonio Teixeira de. Poluição ambiental: impactos no meio físico. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2010.

BRASIL. Sustentabilidade ambiental no Brasil: biodiversidade, economia e bem-estar humano / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. – Brasília : Ipea, 2010.

LOWY, Michael. O que é ecossocialismo? São Paulo: Cortez Editora, 2014.

Textos complementares de acesso aberto podem ser consultados no Portal eduCapes: <https://educapes.capes.gov.br/>

4.3 ETAPA 3: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO (Entrega por e-mail e Apresentação do Pré-Projeto pela Plataforma Google Meet de caráter eliminatório e classificatório)

a. 1 (uma) via do Pré-Projeto de Pesquisa (P3) deverá ser enviada pelo e-mail: selecaoPgta2023@gmail.com, a partir das 00h:00min do dia 25 de agosto de 2023 até às 23h:59min do dia 02 de outubro de 2023.

b. O não envio do Pré-Projeto no prazo no prazo determinado no item a, implicará na eliminação do candidato.

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter até 10 páginas (incluindo capa e referências

a. bibliográficas) e deverá estar associado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

b. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá obedecer ao padrão de formatação: fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior e inferior (2,5 cm) e direita e esquerda (3,0 cm).

c. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá constar de Título, resumo, introdução, revisão da literatura, objetivos, justificativas, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências.

c. O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado em relação a: pertinência e atualidade do tema; justificativa e delimitação do problema; clareza dos objetivos e coerência quanto ao problema apresentado; fundamentação teórica coerente e adequada quanto ao problema proposto; metodologia científica adequada ao problema, com as fases de pesquisa claramente delimitadas; clareza do texto, objetivo e linguagem correta. O Pré-Projeto de Pesquisa apresentado não será, necessariamente, o que

o candidato vai desenvolver no mestrado, em caso de sua aprovação.

d. O aluno poderá consultar um docente credenciado no PGTA, através de acesso à página web <https://pgta.uff.br/corpo-docente-permanente/> para elaboração do pré-projeto de pesquisa.

e. A avaliação do pré-projeto (P3) valerá 10 pontos no total.

f. Somente participarão da ETAPA 3 candidatos considerados aptos na ETAPA 2 do processo de seleção deste Edital e que tiverem média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis) obtida através da soma das notas das Etapas 1 e 2 divididas por 2.

4.4 ETAPA 4: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Avaliação documental de caráter classificatório)

a. 1 (uma) via do Currículo modelo Lattes completo (pdf) deverá ser enviada para o e-mail: selecaopgta2023@gmail.com, a partir das 00h:00min do dia 25 de agosto de 2023 até às 23h:59min do dia 02 de outubro de 2023.

b. Uma via das cópias dos documentos comprobatórios deverá ser enviada para o e-mail: selecaopgta2023@gmail.com, tais como: artigos científicos publicados em periódicos (cópia da primeira folha com o nome dos autores e do periódico), trabalhos em congressos científicos (certificado ou cópia da primeira folha com o nome dos autores e do evento), certificados de participação em eventos acadêmicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, declaração de estágio, declaração de atividade de monitoria e demais documentos listados no Currículo modelo Lattes. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF.

c. O Currículo modelo Lattes de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção, conforme critérios no ANEXO II (disponível no endereço eletrônico: <http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/>).

d. Somente serão analisados os Currículos modelo Lattes dos candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores do processo de seleção deste Edital.

e. Não serão aceitos documentos comprobatórios, após a data de entrega do currículo, prevista no Edital de seleção.

f. Os itens descritos no currículo que não forem devidamente comprovados serão desconsiderados para fins de pontuação.

- g. avaliação curricular (P4) será realizada em sessões restritas pela Comissão de Seleção.
- h. A avaliação curricular (P4) valerá 10 pontos no total.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 6 deste Edital, através do e-mail selecaopgta2023@gmail.com. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO III (disponível no endereço eletrônico: <http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/>), segundo as seguintes características:

- a. Deve ser enviado em formato digital (pdf). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
- b. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

5.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 6).

5.3 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

6. CALENDÁRIO

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de inscrição	25/08/2023 a 25/09/2023	a partir das 0:00h até 23:59	E mail selecaopgta2023@gmail.com
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição para candidato inscrito no CadÚnico	25/08/2023 a 05/09/2023	a partir das 0:00h até 23:59	E mail selecaopgta2023@gmail.com
Divulgação do resultado dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferidos	11/09/2023	das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Divulgação do resultado dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	27/09/2023	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/

1ª ETAPA Avaliação de conhecimentos da língua inglesa (prova escrita)	02/10/2023	10h:00min	EEIMVR-UFF (Sala D4 - 4º Andar)
2ª ETAPA Avaliação de conhecimentos gerais (prova escrita)	02/10/2023	14h:00min	EEIMVR-UFF (Sala D4 - 4º Andar)
Divulgação do resultado preliminar da 1ª e 2ª ETAPAS	11/10/2023	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Prazo para interposição de recursos 1ª e 2ª ETAPAS	13/10/2023 (improrrogável)	00h:00min às 23h:59min	E mail selecaopgta2023@gmail.com
Divulgação do resultado dos recursos 1ª e 2ª ETAPAS	17/10/2023	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
3ª ETAPA Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (Resalte-se que o prazo de envio do Pré Projeto é até 02/10/2023)	24/10/2023	08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 18h:00	EEIMVR-UFF
Divulgação do resultado preliminar da 3ª ETAPA	26/10/2023	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Prazo para interposição de recursos 3ª ETAPA	27/10/2023 (improrrogável)	00h:00min às 23h:59min	E mail selecaopgta2023@gmail.com
Divulgação do resultado dos recursos 3ª ETAPA	31/10/2023	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
4ª ETAPA Avaliação do Currículo Lattes	25/10/2023 a 03/11/2023	Trabalho interno da Comissão	-----
Divulgação do resultado preliminar da 4ª ETAPA	06/11/2023	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Prazo para interposição de recursos 4ª ETAPA	07/11/2023 (improrrogável)	Das 00h:00min às 23h:59min	E mail selecaopgta2023@gmail.com
Divulgação do resultado dos recursos 4ª ETAPA	09/11/2023	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Divulgação do resultado final	10/11/2023	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/

7 APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para aprovação, o candidato deve ter obtido média ponderada igual ou superior a 6,0 (seis) nas ETAPAS 1, 2, 3 e 4 dos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital.

7.2 O resultado final definido para a classificação, será realizado de acordo com a seguinte fórmula de cálculo da Nota final (NF).

$$NF = (0,2 \times P1) + (0,3 \times P2) + (0,4 \times P3) + (0,1 \times P4)$$

7.3 Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate adotado será a data de nascimento dos candidatos, prevalecendo o mais idoso. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior nota obtida pela na Avaliação de conhecimentos gerais (P2). Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior nota obtida pela na Avaliação Curricular (P4). Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior nota obtida pela na Avaliação de conhecimentos em língua inglesa (P1).

7.4 Após definida a Nota Final (NF), caso um candidato optante à vaga para cotista obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva ou adicional de vagas. As vagas por cotas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas do presente edital (04 vagas). Conforme disposto no item 1.1, ao final da distribuição de vagas conforme este item, as vagas para cotistas não preenchidas por optantes à vaga para cotista poderão ser ocupadas por candidatos não optantes.

8 RELAÇÃO DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES

Afonso Aurélio de Carvalho

PeresAna Alice de Carli

Ana Paula MartinazzoAna Paula Poll

André Marques dos Santos

Carlos Eduardo de Souza TeodoroConny Cerai Ferreira

Everaldo Zonta

Fabiana Soares dos Santos

Gilmar Clemente SilvaKelly Alonso Costa Mauro Celso Ribeiro

Mendelssolm Kister de PietreOzanan Vicente Carrara

Roberta Fernanda da Paz de Souza PaivaSilvania Alves de Carvalho

Wellington Kiffer de Freitas

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no calendário (item 6) deste Edital.

9.2 Os candidatos que não entregarem a documentação por e-mail estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

9.3 Todos os candidatos deverão possuir acesso à internet e equipamento de informática compatíveis com as atividades previstas neste Edital.

9.4 O período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas será informado oportunamente no site do PGTA. (<http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/>).

9.5 A aprovação do candidato no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito à bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Programa, que tem por base o artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES.

9.6 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental.

9.7 A comissão avaliadora terá a seguinte composição:

Comissão Organizadora	
Profa. Dra Conny Cerai Ferreira	Presidente (EEIMVR/VCE)
Prof. Dr. Mauro Celso Ribeiro	Membro (ICEX/VQI)
Prof. Dr. Gilmar Clemente Silva	Membro (EEIMVR/VCE)
Prof. Dr. Ozanan Vicente Carrara	Membro (ICHS/VMD)

Volta Redonda, 17 de agosto de 2023.

CONN Y CERAI FERREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

#####

MESTRADO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Fotografia
3 x 4
do
candidato

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____

Filiação-Pai: _____

Mãe: _____

RG nº: _____ Órgão emissor: _____ Emitido em: ____/____/____

CPF nº: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Empresa: _____ Função: _____

Telefone:() _____ Cel:() _____ Email: _____

Rua: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	Instituição	Data de início	Data de término	Especialidade

PROFISSÃO

Função	Empresa	Data de início	Data de término	Vínculo*

*Se aprovado no processo seletivo do Edital 01/2023, manterá vínculo empregatício? () Sim; () Não

MESTRADO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL

Marcar uma das opções (conforme item 3.1.1 do edital):

() Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGTA/UFF destinada aos candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.

() Não concorrerei às vagas para cotistas.

Desde já confirmo que li e concordo com os termos do Edital de Seleção 001/2023.

Local: _____ Data: ____ / ____ / 2023

Assinatura:

ANEXO II

Ficha de Pontuação

Candidato:	Nota:	
------------	-------	--

1-Experiência Acadêmica	
1,5 pontos para Iniciação Científica com bolsa- Declaração da Instituição de Ensino	
1,0 ponto para Monitoria (período \geq 06 meses) - Declaração da Instituição de Ensino	
1,0 ponto para Iniciação Científica sem bolsa (período \geq 06 meses) - Declaração do Orientador	
1,5 Pontos para realização de intercâmbio em instituições de ensino no exterior	
Subtotal (pontuação máxima = 2,0 pontos)	

2- Cursos Extra curriculares	
0,1 pontos por curso em áreas relacionadas ao PGTA* (carga horária \geq 8 horas)	
Subtotal (pontuação máxima = 0,5 pontos)	

3- Artigos Científicos e Participação em eventos científicos	
1,5 pontos por artigo científico em revistas indexadas nas linhas de pesquisa científica do programa	
1,5 pontos por livro publicado com ISSN ou capítulo de livro nas linhas de pesquisa científica do programa	
1,0 ponto por trabalho apresentado (ORAL) em evento nacional ou internacional.	
0,6 pontos por trabalho apresentado (POSTER) em evento nacional ou internacional.	
0,5 pontos por trabalho apresentado (ORAL) em evento local ou regional.	
0,3 pontos por trabalho apresentado (POSTER) em evento local ou regional.	
0,3 pontos por participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	
Subtotal (Pontuação máxima: 5,5 pontos)	

4- Experiência Profissional	
0,5 pontos para Docência em educação superior (período \geq 12 meses)	
0,5 pontos para Docência em educação básica (período \geq 12 meses)	
0,5 pontos para Trabalho em empresas em funções relacionadas ao PGTA* (período \geq 12 meses)	
0,25 pontos para Estágio em funções relacionadas ao PGTA* (período \geq 6 meses)	
Subtotal (Pontuação máxima: 1,0 ponto)	

5- Pós-graduação, organização de eventos e prêmios obtidos	
0,4 pontos por Pós-Graduação lato sensu/stricto sensu concluída, reconhecida pelo MEC	
0,4 pontos por organização de eventos científicos	
0,2 pontos por prêmio referente a atividade acadêmica	
Subtotal (Pontuação máxima: 1,0 ponto)	

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, sexo ()
feminino () masculino, portador(a) do documento de identidade nº
_____, expedido em ____/____/____, por (órgão emissor)
_____, CPF nº _____, data de nascimento
_____/____/____, nome da mãe _____, residente
na rua/av./ _____ nº _____,
complemento _____, na cidade de _____, CEP
_____, UF _____, telefone nº _____, venho requerer isenção do
pagamento da taxa de inscrição para a seleção para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia
Ambiental 2024, Edital 01/2023, da Universidade Federal Fluminense.

Para tanto, declaro, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo
Federal – CadÚnico, Número de Identificação Social – NIS
_____ e que atendo à condição de membro de família de baixa renda de
que trata o Decreto nº 6135/2007. DECLARO estar ciente que serei punido, caso
as informações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras. N. termos P. deferimento

_____, _____ de ____ de 2023.

Assinatura

SEÇÃO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 11, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Retifica trechos da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 5, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar os trechos da Instrução Normativa PROAES/UFF Nº 5, de 06 de abril de 2023, conforme segue:

No art.3º, onde se lê:

Art. 3º O Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes tem por objetivo assistir estudantes regularmente matriculadas(os) nas disciplinas do primeiro período dos cursos de graduação, modalidade presencial, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a permanência estudantil, a melhoria no desempenho acadêmico e para a redução das taxas de evasão e retenção.

Leia-se:

Art. 3º O Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes tem por objetivo assistir estudantes ingressantes no semestre letivo correspondente ao edital, regularmente matriculadas(os) nos cursos de graduação, modalidade presencial, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a permanência estudantil, a melhoria no desempenho acadêmico e para a redução das taxas de evasão e retenção.

Nos incisos I e II do art.7º, onde se lê:

I- estar devidamente matriculada(o) nas disciplinas do primeiro período em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;

II- estar inscrita(o) no mínimo em 04 (quatro) disciplinas, justificando-se por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de curso quando o número de disciplinas for inferior;

Leia-se:

I- estar devidamente matriculada(o) nas disciplinas do primeiro período em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense. As situações excepcionais de ingressantes serão avaliadas, conforme previsto em edital.

II- estar inscrita(o) no mínimo em 04 (quatro) disciplinas, justificando-se por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de curso quando o número de disciplinas for inferior, por razões acadêmicas. As situações de cunho não acadêmico serão avaliadas, conforme previsto em edital.

No art. 19, onde se lê:

Art. 19. A(O) estudante contemplada(o) não poderá acumular este auxílio com nenhuma bolsa ou auxílio PROAES, exceto com os auxílios Alimentação para Estudantes dos Campi em Expansão (se não for residente em nenhuma das moradias universitárias) e Educação Infantil, além dos demais apoios ofertados por esta Pró-Reitoria em caráter excepcional (Inclusão Digital, Apoio à Estudante Gestante, Auxílio Emergencial e Apoio à Saúde de Estudante).

Leia-se:

Art. 19. A(O) estudante contemplada(o) não poderá acumular este auxílio com nenhuma bolsa ou auxílio PROAES, exceto com os auxílios Alimentação para Estudantes dos Campi em Expansão ou Auxílio de complementação de alimentação para residentes das moradias estudantis dos campi em expansão ou Auxílio Educação Infantil, além dos demais apoios ofertados por esta Pró-Reitoria, em caráter excepcional.

Acrescenta-se ao art.4º, os seguintes parágrafos:

§ 1º O pagamento do auxílio será realizado mensalmente, de acordo com o disposto no edital.

§ 2º Em razão da impossibilidade de realização do processo de inscrição e seleção para estudantes ingressantes antes do início do período letivo, e a fim de resguardar a igualdade de condições com contemplados nos demais programas desta Pró-Reitoria, as(os) estudantes ingressantes contempladas(os) nas chamadas regulares do programa poderão receber retroativo ao mês de encerramento da data de inscrição do edital.

§ 3º O preenchimento de vagas disponibilizadas ao longo do ano de vigência do edital, após as chamadas regulares, receberão o pagamento conforme previsto no edital.

Acrescenta-se ao art. 13, o inciso IX:

IX- por não enviar o relatório anual de atividades discentes com o cumprimento da exigência de atividades acadêmicas complementares expressas em edital.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 220, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o pedido de Recurso da apuração de denúncia de fraude da Política de Ação Afirmativa.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003541/2020-52,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto, referente à denúncia de fraude da Política de Ação Afirmativa, e dar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
#

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150676/2023-59

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ADECCO RECURSOS HUMANOS S/A

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ADECCO RECURSOS HUMANOS S/A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/01/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2011/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e ADECCO RECURSOS HUMANOS S/A

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 17/08/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574526** e o código CRC **CF8C771A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151327/2023-54

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BERARDINI, COVRE & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BERARDINI, COVRE & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/01/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2014/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e BERARDINI, COVRE & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 17/08/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574602** e o código CRC **CCEFB927**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.151342/2023-01

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPEUTICO DIVA MARINA GOULART- APOE

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPEUTICO DIVA MARINA GOULART- APOE, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/01/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2016/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPEUTICO DIVA MARINA GOULART- APOE

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 17/08/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574629** e o código CRC **45D675ED**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151147/2023-72

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FACULDADES CATÓLICAS - PUC-RIO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FACULDADES CATÓLICAS - PUC-RIO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/01/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2013/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e FACULDADES CATÓLICAS - PUC-RIO

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 17/08/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574588** e o código CRC **B51B5E07**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.159709/2022-45

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 169/2022

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio do INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS (Bio-Manguinhos).

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 169/2022.

DATA: 06 de junho de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 10/06/2023 até 10/06/2024.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e ROSANE CUBER GUIMARÃES, Vice-Diretora de Qualidade do INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS (Bio-Manguinhos).

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 18/08/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1577619** e o código CRC **B0C215F7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150615/2023-91

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA DO JOVEM E DO IDOSO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA DO JOVEM E DO IDOSO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/01/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2009/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA DO JOVEM E DO IDOSO

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 17/08/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574477** e o código CRC **F8EBCFF4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150403/2023-12

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GUPE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GUPE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/01/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1585/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e GUPE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISÃO**, em 17/08/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574395** e o código CRC **698F3FA3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150168/2023-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INFRAPAR SUSTENTABILIDADE, EDUCAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INFRAPAR SUSTENTABILIDADE, EDUCAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 06/01/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1584/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e INFRAPAR SUSTENTABILIDADE, EDUCAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 17/08/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574365** e o código CRC **2BA862BA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150408/2023-37

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e JAVA POINT CONSULTORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e JAVA POINT CONSULTORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/01/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1586/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e JAVA POINT CONSULTORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 17/08/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574414** e o código CRC **AAC3052E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151259/2023-23

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LUVENTURA ARQUITETURA E DESIGN LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LUVENTURA ARQUITETURA E DESIGN LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/01/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2209/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e LUVENTURA ARQUITETURA E DESIGN LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 17/08/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574597** e o código CRC **731439B7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150989/2023-15

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MAXIMIZE CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MAXIMIZE CONTABILIDADE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/01/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2012/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e MAXIMIZE CONTABILIDADE LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 17/08/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574565** e o código CRC **6B621954**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150136/2023-75

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MED RADIOLOGISTAS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MED RADIOLOGISTAS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/01/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2006/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e MED RADIOLOGISTAS LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 17/08/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574297** e o código CRC **CEA3CD37**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150586/2023-68

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/01/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2008/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 17/08/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574437** e o código CRC **850E1DFC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150621/2023-49

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PIETÁ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PIETÁ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/01/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2010/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e PIETÁ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 17/08/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574504** e o código CRC **DAC188CB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151338/2023-34

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 24/01/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2015/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 17/08/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574607** e o código CRC **B443AAA1**.



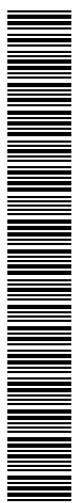
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.492 de 17 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.172708/2023-77, resolve:

Art. 1º- Dispensar, **FRANCISCO EMANOEL RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1375853, da função gratificada de **Secretário do Instituto de Educação de Angra dos Reis- Código FG-04** para o qual foi designado pela Portaria nº 1.324 de 17/08/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301492A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34798-1214 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

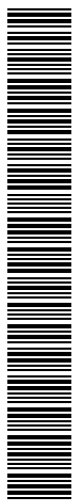
PORTARIA Nº 1.493 de 17 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.172708/2023-77, resolve:

Art. 1º- Designar **ANA CLARA DE CASTRO CAMERANO PAIVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº3156046, para exercer a função gratificada de **Secretária do Instituto de Educação de Angra dos Reis - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301493A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34799-1134 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 62/2023

Interessado: Gloria Couto Gomes

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.170832/2023-06

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Gloria Couto Gomes na qualidade de cônjuge do ex-servidor ANILSON GOMES, aposentado no cargo de Técnico em Mecânica desta Universidade, falecido em 28/06/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 17 de agosto de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/08/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 18/08/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1575729** e o código CRC **C959DD7F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 63/2023

Interessado: CARLOS ALBERTO DE GREGORIO ARAUJO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.171562/2023-42

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a CARLOS ALBERTO DE GREGORIO ARAUJO na qualidade de filho da ex-servidora DAYZE RIBEIRO DE GREGORIO, aposentada no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade, falecida em 12/08/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 17 de agosto de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 17/08/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 18/08/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1575811** e o código CRC **360A7F3E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 64/2023

Interessado: ELIRENE MARIA DE ARAUJO PEGORIM

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.164350/2023-17

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ELIRENE MARIA DE ARAUJO PEGORIM na qualidade de prima da ex-servidora KATIA PEGORIM PEIXOTO, Siape 303238, aposentada no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR desta Universidade, falecida em 08/08/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 17 de agosto de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, em 17/08/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 18/08/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1575874** e o código CRC **BB43C40B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 335/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Aureo Guilherme Mendonca	1548163	Professor do Magistério Superior	Art. 10º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	13/11/2019	23069.161233/2021-21

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 07/08/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1551706** e o código CRC **0242B964**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 336/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Jose Luiz Gomes de Azevedo	6308738	Assistente em administração	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	13/10/2021	23069.163944/2021-31

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 07/08/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1551707** e o código CRC **F5CEE55A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 337/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Sergio Rodrigues Bahia	2243699	Professor do Magistério Superior	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	05/04/2023	23069.156376/2023-83

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 07/08/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1551712** e o código CRC **81BAE579**.